PMO ESAG
escritório de projetos

FONTES DE RECURSO

TERCEIRO SETOR

UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | ESAG

Divulgação de Fontes

Setembro de 2017

FONTES DE RECURSO - TERCEIRO SETOR - SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

Sistema de Convênios (SICONV) 03

1 - Ministério da Justiça 03

2 - Ministério da Ciência, Tecn, Inov e Com..... 05

3 - Ministério da Educação 07

4 - Ministério da Saúde 15

5 - Ministério do Esporte 28

6 - Instituto Ekloos 30

7 - Associação Brasileira de Captadores de Recursos..... 32

PMO ESAG escritório de projetos

PMO ESAG
escritório de projetos

SISTEMA DE CONVÊNIOS

SICONV

---

1 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESAG

Divulgação de Fontes

Setembro de 2017

1.1 2064- Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Código do Programa: 3000020170209

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016; LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014; DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS; DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS; DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE; PLANO DE TRABALHO; PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 38, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Objeto: O programa atende a proposta que visam a Promoção dos direitos humanos.

Descrição: Programa aberto para inserção de Proposta de Emendas Parlamentares emendas individuais que visam a promoção dos Direitos Humanos, destinados OSCs.

Contrapartida: Art. 12. DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/).

PMO ESAG escritório de projetos

PMO ESAG
escritório de projetos

SISTEMA DE CONVÊNIOS

SICONV

2 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESAG

Divulgação de Fontes

Setembro de 2017

2.1 Gestão operacional do Programa Start-Up Brasil

Código do Programa: 2400020170010

Data limite : 14/09/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Modelo Básico para Termo e Referência.

Objeto: O Termo de Parceria terá por objeto a gestão operacional do Programa Start-Up Brasil, por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante execução de Termo de Parceria entre a Administração Pública Federal e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. 2.1.1. Essa gestão inclui o desenvolvimento de ações estratégicas para promoção do Programa, inteligência e auxílio à promoção do empreendedorismo e inovação das empresas nascentes de base tecnológica (startups).

Descrição: CONCURSO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE POLITICA DE INFORMÁTICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, que tem por objeto a Gestão operacional do Programa Start-Up Brasil, por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o desenvolvimento de ações estratégicas para promoção do Programa, inteligência e auxílio à promoção do empreendedorismo e inovação das empresas nascentes de base tecnológica (startups).

Contrapartida: Nenhum registro encontrado.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/).

PMO ESAG
escritório de projetos

SISTEMA DE CONVÊNIOS

SICONV

---

3 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESAG

Divulgação de Fontes

Setembro de 2017

3.1 FORMAÇÃO DE GESTORES, FORMADORES E PROFESSORES PARA EXPANSÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Código do Programa: 2629120170007

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Portaria 424/16; LDO 2017; Regras do Programa de demandas expontaneas da CAPES.

Objeto: O Programa tem por objeto a conjugação de esforços dos Partícipes, por meio de estudos e reuniões, para a negociação e definição em conjunto de um Plano de Trabalho visando à concretização e formalização de termo de fomento entre o IAS e a CAPES, com o objetivo de aportar recursos para as atividades a serem realizadas no âmbito da Parceria entre IAS e SECRETARIA, especificamente para formação de gestores e educadores.

Descrição: Formulação e implementação de políticas e práticas educacionais, incluindo diagnóstico e planejamento, formação de gestores e educadores, reestruturação de currículos, desenvolvimento de modelos de escola, monitoramento e avaliação, tudo articulado de forma a promover uma educação integral para o pleno desenvolvimento de crianças e jovens em suas múltiplas competências. Os resultados impactantes de suas tecnologias e práticas bem sucedidas fazem do Instituto uma referência no suporte à elaboração de políticas públicas.

Contrapartida: Deverão constar no termo de convenio conforme Portaria MPOG 424/2016 que alterou a de nr 507/2011, percentual mínimo = 0.01, percentual máximo = 0.01.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

3.2 Apoio a Entidades Privadas sem fins lucrativos

Código do Programa: 2629820170004

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Nenum anexo no SICONV.

Descrição: Apoio a Entidades Privadas sem fins lucrativos, em atendimento à educação básica - projetos de emendas parlamentares, no âmbito do FNDE.

Objeto: Apoio a Entidades Privadas sem fins lucrativos, em atendimento à educação básica - projetos de emendas parlamentares, no âmbito do FNDE, no exercício de 2017.

Contrapartida: Nenhum registro encontrado.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

3.3 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA - NACIONAL

Código do Programa: 2627820170001

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Nenum anexo no SICONV.

Descrição: Estudo e Pesquisa sobre Atenção Básica no 3º Ciclo do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, destacando a necessidade de ampliar e apoiar as ações já implementadas no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

Objeto: Estudo e Pesquisa sobre Atenção Básica - Avaliação da Atenção Básica no 3º Ciclo do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da AB (PMAQ).

Contrapartida: Nenhum registro encontrado.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

3.4 Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB

Código do Programa: 2629120170003

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: LDO 2017; Legislação.

Objeto: Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB; Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que foi formalmente instituído pelo Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006, tem por objetivo o desenvolvimento da modalidade EaD, com sua operacionalização a cargo da CAPES, em conformidade com a Portaria MEC nº 318, de 02 de abril de 2009. Dispõe Art.1º do Decreto Federal nº 5.800/2006 que a finalidade primordial da UAB é "expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País".

Descrição: O Sistema Universidade Aberta do Brasil foi criado pelo Ministério da Educação em 2005 no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação com foco nas Políticas e a Gestão da Educação Superior tem como base, fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo. A UAB tem como prioridade a formação e capacitação inicial e continuada de professores e profissionais para a educação básica, com a utilização de metodologias da educação a distância tendo como prioridade a formação de professores. Para atingir este objetivo a UAB realiza ampla articulação entre Instituições Públicas de Ensino Superior, Estados e Municípios brasileiros, para promover, através da metodologia da educação a distância, acesso ao ensino superior público gratuito e de qualidade.

Contrapartida: Deverão constar no termo de convênio conforme Portaria MPOG 424/2016 que alterou a de nr 507/2011, percentual mínimo = 0.01, percentual máximo = 1.0.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

3.5 Transferência da Gestão de Projetos Públicos - Nacional

Código do Programa: 2627820170002

Data limite : 18/09/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV

Objeto: Descrever as ações e recursos necessários para apresentar um estudo de avaliação e uma proposta de reabilitação das estruturas civis, mecânicas, elétricas e operacionais do Perímetro de irrigação do Arroio Duro.

Descrição: Execução de estudos para avaliação das infraestruturas de irrigação de uso comum e proposição de ações para a reabilitação e a sustentabilidade do projeto Público de Irrigação do Arroio Duro, localizado no Município de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul.

Contrapartida: Nenhum registro encontrado.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

3.6 Implementação, oferta e reoferta de Cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB- Especialização em Gestão Pública

Código do Programa: 2627620170002

Data limite : 22/09/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: Implementação, oferta e reoferta de Cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB- Especialização em Gestão Pública.

Descrição: Reofertar o curso de Especialização em Gestão Pública, objetivando formar profissionais especialistas na área da Gestão Pública para atuarem direta ou indiretamente na gestão pública dos municípios e do Estado de Mato Grosso, no tempo mínimo de integralização de 18 meses e no máximo 24 meses.

Contrapartida: Nenhum registro encontrado.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

3.7 PARFOR PRESENCIAL - IES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Código do Programa: 2629120170004

Data limite : 01/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: Formação inicial, na modalidade presencial, de profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, nos termos do Decreto n.8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria MEC n.9 de 30 de junho de 2009 e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado que passa a integrar este instrumento, independente de sua transcrição.

Contrapartida: Nenhum registro encontrado.

Descrição: O PARFOR PRESENCIAL é um Programa emergencial instituído para atender o disposto no Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016. Visa induzir e fomentar a oferta de vagas em cursos de educação superior gratuitos e de qualidade para professores em exercício na rede pública de educação básica, a fim de que estes profissionais obtenham a formação requerida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. O acesso dos docentes à formação requerida na LDBEN será realizado por intermédio da ampliação da oferta de vagas nos cursos regulares de licenciatura das Instituições de Educação Superior – IES. Essa ampliação será efetivada por meio da criação de turmas especiais nos cursos de licenciatura ofertados pela IES. A implantação do PARFOR PRESENCIAL deve ser realizada em regime de colaboração entre a União, por intermédio da Capes, os Estados, o Distrito Federal e os municípios.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

PMO ESAG
escritório de projetos

SISTEMA DE CONVÊNIOS

SICONV

4 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESAG

Divulgação de Fontes

Setembro de 2017

4.1 2015.20YD.0001 PO 0004 - TELESSAÚDE

Código do Programa: 3600020170008

Data limite : 30/11/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal.

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Estados habilitados: TODOS

Objeto: Fomentar o desenvolvimento de metodologias e tecnologias educacionais; Promover a qualificação e a educação permanente dos profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde; Qualificar a estratégia de saúde da família; Expansão do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes; Implantação do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes; MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TELESSAÚDE BRASIL REDES NA SAÚDE INDÍGENA.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

Descrição: O Programa Nacional de Telessaúde, instituído no âmbito do Ministério da Saúde pela portaria nº 35, de 04 de janeiro de 2007, é coordenado pela SGTES e pela Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, em articulação com outros ministérios, universidades públicas e entidades das áreas de Saúde e Educação. O Programa se iniciou com a implantação do projeto piloto que engloba nove Núcleos de Telessaúde, localizados nas universidades dos estados do Amazonas, Ceará, Pernambuco, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Cada Núcleo estará conectado a 100 pontos em Unidades Básicas de Saúde, constituindo uma rede de cooperação técnica que totaliza 900 pontos, distribuídos por todo o território desses estados. [...]

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos: É facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos Arts. nº 73, 74 e 75 (Art. 78 da LDO nº 13.408/2016); Entes Públicos (Consórcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios): Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4, da Lei nº 13.408/2016).

4.2 2015.214U.0001 PO 000D - Aprimoramento da Formação Médica no País e Aperfeiçoamento dos Médicos Participantes do Programa Mais Médicos

Código do Programa: 3600020170011

Data limite : 30/11/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Descrição: O Programa Mais Médicos (PMM) Implementado pelo MS, Coordenado pela SGTES, justifica-se pela demanda reprimida da população na melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com o intuito de levar mais médicos para regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais. O programa prevê, ainda, mais investimentos para construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de novas vagas de graduação, e residência médica para qualificar a formação desses profissionais. sendo instituído pela Portaria Interministerial 1.369/2013, Medida provisória 621/2013 e regulamentado pela Lei 12.871 de 2013.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos: É facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos Arts. nº 73, 74 e 75 (Art. 78 da LDO nº 13.408/2016); Entes Públicos (Consórcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios): Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4, da Lei nº 13.408/2016).

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

4.3 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE / AÇÃO 2015.8535 / PO - 0000 /HEMOCENTRO/ CONTRATO DE REPASSE /ORÇAMENTO PROGRAMA

Código do Programa: 3600020170062

Data limite : 29/09/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base Legal: Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Portaria 2.198 de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consorcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

4.4 REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR / AÇÃO 2015.8933 / PO 0000 / CONTRATO DE REPASSE / EMENDA PARLAMENTAR

Código do Programa: 3600020170057

Data limite : 30/09/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

Descrição: Objetiva estruturar a rede de serviços para o atendimento às necessidades da atenção às urgências, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências por meio da implantação e implementação da Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde, com seus respectivos componentes. Base legal Constituição Federal de 1988 (arts.196-200); Lei nº 8.080/1990 (art. 6º); Portaria MS nº 3.908/1998. Portarias MS/GM nº 1.828, de 09/2004; 2.024 de 11/2004; 1.863 de 09/2003; 1.864 de 09/2003; 2.072, de 10/2003 e 2.048 de 11/2002; Portaria nº 1.600, de 7 /7/2011; Portaria nº 2.395, de 11/10/2011; Portaria nº 1.663, de 6/8/2012; Portaria nº 2.994, de 13/12/2011; Portaria nº 664, de 12/4/2012; Portaria nº 665, de 12/4/2012; Portaria nº 2.809, de 7/12/2012; Portaria nº 1.365/GM, de 8/7/2013; Portaria nº 1.366, de 8/7/2013.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consorcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

4.5 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - SAÚDE CONTE COM A GENTE / SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (SRT) / AÇÃO 2015.8535 / PO 0000 / CONTRATO DE REPASSE / EMENDA PARLAMENTAR

Código do Programa: 3600020170055

Data limite : 30/09/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consorcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

4.6 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - SAÚDE CONTE COM A GENTE / CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / AÇÃO 2015.20B0 / PO 0000 / CONTRATO DE REPASSE / EMENDA PARLAMENTAR

Código do Programa: 3600020170053

Data limite : 30/09/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

Descrição: Os recursos aportados nesta Ação Orçamentária são planejados para financiar construção e aquisição de equipamentos para rede de serviços em atenção psicossocial; apoio técnico e financeiro para melhoria e adequação da Rede de Atenção Psicossocial, caracterizada como articuladora dos pontos de atenção à saúde mental, para a garantia do atendimento da população na rede de atenção psicossocial, assim como assegurar sua resolutividade, de forma articulada com os outros níveis de atenção. A ação orçamentária também financiará o fomento a mecanismos de gestão compartilhada do cuidado entre atenção básica e a saúde mental. Além disso, tem como objetivo efetivar e consolidar os princípios e diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental por meio de subsídios técnicos. Como também, implementar a rede de saúde mental oferecendo atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental (Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Unidades de Acolhimento, Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral) ,têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. […]

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consorcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

4.7 REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS - ONCOLOGIA / CENTRO DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA / AÇÃO 2015.8535 / PO 0000 / CONTRATO DE REPASSE / EMENDA PARLAMENTAR

Código do Programa: 3600020170052

Data limite : 30/09/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consorcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

4.8 REDE CEGONHA / MATERNIDADE / AÇÃO 2015.8535 / PO 0000 / CONTRATO DE REPASSE / EMENDA PARLAMENTAR

Código do Programa: 3600020170051

Data limite : 30/09/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consorcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

4.9 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / PRONTO SOCORRO GERAL E ESPECIALIZADO / AÇÃO 2015.8535 / PO 0000 / CONTRATO DE REPASSE / EMENDA PARLAMENTAR

Código do Programa: 3600020170047

Data limite : 30/09/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consorcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

4.10 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA/ LABORATÓRIO / AÇÃO 2015.8535/PO 0000 / CONTRATO DE REPASSE / EMENDA PARLAMENTAR

Código do Programa: 3600020170045

Data limite : 30/09/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consorcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

4.11 ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ/ UBS - CONTRATO DE REPASSE/AÇÃO 2015.8581/PO - 0000/ EMENDA PARLAMENTAR

Código do Programa: 3600020170043

Data limite : 30/09/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

Descrição: Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria e adequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica. Garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, assim como assegurar sua resolutividade, de forma articulada com os outros níveis de atenção, visando à integralidade das ações e à redução das desigualdades regionais. Base legal: Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria GM/MS nº 290, de 28/02/2013; e Portaria GM/MS nº 3.134, de 17/12/2013, e Resolução CIT 10/2016.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consorcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

4.12 ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE / ACAO 2015.8535 / PO - 0000 / CLINICA - CENTRO DE ESPECIALIDADES - POLICLINICA E UNIDADE MISTA / CONTRATO DE REPASSE / EMENDA PARLAMENTAR

Código do Programa: 3600020170023

Data limite : 30/09/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90, Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16, Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consorcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

PMO ESAG
escritório de projetos

SISTEMA DE CONVÊNIOS

SICONV

---

5 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESAG

Divulgação de Fontes

Setembro de 2017

5.1 Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Código do Programa: 5100020170019

Data limite : 31/10/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: Prover as condições necessárias para a preparação do atleta de esporte de alto rendimento desde sua detecção, base, desenvolvimento, alto nível e destreinamento no esporte.

Descrição: Apoio financeiro complementar visando prover as condições necessárias para a detecção, formação, preparação e destreinamento do atleta; organização e realização de eventos esportivos; e capacitação de recursos humanos, para o esporte de alto rendimento. Destinado a apoiar o pagamento de pessoal especializado e de apoio, contratação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos técnico-esportivo, material de apoio e administrativo. Apoio à organização, realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento. Destinado a formentar o aprimoramento de profissionais para atuarem com o esporte de rendimento.

Contrapartida: Nenhum registro encontrado.

Mais Informações: (http://portal.convenios.gov.br/)

PMO ESAG
escritório de projetos

EKLOOS

6 - INSTITUTO EKLOOS

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESAG

Divulgação de Fontes

Setembro de 2017

6.1 FUNDAÇÃO INTERAMERICANA

Data limite : Edital Permanente

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Internacional (Caribe e América Latina

Objeto: [...] promover o desenvolvimento econômico, melhorar as condições de vida e incentivar a participação de pessoas desfavorecidas e excluídas na vida da respectiva comunidade. A IAF não identifica problemas nem sugere projetos; ao contrário, responde a iniciativas apresentadas. Os projetos são selecionados para financiamento por seus méritos e não por setor.

Mais Informações: (http://portugues.iaf.gov/convite-de-propostas/convite-para-apresenta-o-de-propostas-3853)

Descrição: A Fundação Interamericana (IAF), órgão independente do Governo dos Estados Unidos, foi criada para canalizar a ajuda para o desenvolvimento diretamente às pessoas de baixa renda organizadas na América Latina e no Caribe. [...] As doações da IAF apoiam de forma predominante a geração de renda e melhores condições de vida. Os donatários promovem ainda uma agricultura mais lucrativa, microempresas e empresas comunitárias; proporcionam treinamento em aptidões vitais para um emprego bem remunerado; oferecem acesso a recursos hídricos, serviços de utilidade pública básicos e habitação adequada, possibilitando às pessoas canalizar sua energia para um trabalho produtivo.

Restrições: As propostas para a IAF podem ser enviadas em português e a avaliação inicial de propostas demora cinco meses, podendo chegar até doze meses, dependendo da complexidade do projeto e do número de visitas necessárias ao projeto.

PMO ESAG
escritório de projetos

ABCR

7 - Associação Brasileira de Captadores de Recursos

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESAG

Divulgação de Fontes

Setembro de 2017

7.1 Prêmio de Inovação em Turismo

Data limite : 30/09/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil, entre outros.

Recurso Internacional

Objeto: Será selecionada uma iniciativa administrada por organização da sociedade civil que reforce o turismo como uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento sustentável e balanceado de aspectos econômicos, sociais e ambientais.

Mais Informações: (http://know.unwto.org/content/unwto-awards-innovation-tourism)

Descrição: A Organização Mundial do Turismo está recebendo inscrições para a décima-quarta edição do Prêmio de Inovação em Turismo. Há uma categoria específica para organizações da sociedade civil, e o Prêmio será entregue em um evento no começo de 2018, em Madri, Espanha. Não há um prêmio em dinheiro, porém o reconhecimento pela conquista pode ser utilizado para alavancar a captação de recursos da organização contemplada, tendo em vista a característica do Prêmio e sua exposição mundial.

Restrições: A candidatura da organização deve ser enviada em inglês.

7.2 Programa de Resposta Emergencial Cultural

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Internacional

Objeto: [...] propostas que prevejam a proteção de livros raros, arquivos, registros e vários outros tipos de patrimônio documental histórico, conforme observado pela ABCR, e que estejam sob risco. O apoio é para novos projetos a serem desenvolvidos.

Descrição: A organização holandesa Fundo Príncipe Claus, por meio do seu Programa de Resposta Emergencial Cultural, e em parceria com a Fundação Whiting, está recebendo propostas de organizações que tenham iniciativas de proteção à documentos históricos que estejam sob ameaça em razão de conflito, desastre ou outra ação natural ou humana. O apoio é de 15 mil euros, cerca de 56 mil reais.

Mais Informações: (http://www.princeclausfund.org/en/activities/open-call-first-aid-to-documentary-heritage-under-threat.html)

Restrições: Propostas podem ser enviadas em inglês, espanhol ou francês, até o dia 31 de dezembro, às 17 horas no horário de Amesterdam.

7.3 Ecoforte Redes - Banco do Brasil

Data limite : 02/10/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Nacional

Objeto: Segundo o edital, acessado pela ABCR, os projetos devem promover benefi□cios a agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais ou indígenas, bem como a suas organizações econômicas, tais como empreendimentos rurais, cooperativas e associações.

Descrição: A Fundação Banco do Brasil, em parceria com o BNDES, abriu inscrições para o edital Ecoforte Redes, que tem como objeto a seleção e o apoio a projetos territoriais de redes de agroecologia, extrativismo e produção orgânica, voltados à intensificação das práticas de manejo sustentável de produtos da sociobiodiversidade e de sistemas produtivos orgânicos e de base agroecológica. Esse edital conta com 18 milhões e 500 mil reais para apoio a organizações da sociedade civil.

Mais Informações: (https://www.fbb.org.br/pt-br/ecoforte2017)

Restrições: Propostas podem ser enviadas em sua versão física.

7.4 Programa “Saving Brains”

Data limite : 11/10/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Internacional

Objeto: Serão financiadas ideias inovadoras que se proponham a resolver desafios que impedem o pleno desenvolvimento da criança nos primeiros mil dias de vida, de forma a promover uma mudança sistêmica, sustentável e intersetorial.

Descrição: O programa **Saving Brains**, desenvolvido pelo Grand Challenges Canada, publicou novo edital para receber projetos de inovação na área de desenvolvimento infantil. O apoio é de até 250 mil dólares canadenses, cerca de 620 mil reais.

Mais Informações: (http://www.grandchallenges.ca/programs/saving-brains/)

Restrições: Propostas podem ser enviadas em inglês ou francês.

7.4 DGM Brasil – Mecanismo de Apoio Dedicado a Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado Brasileiro

Data limite : 30/11/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Nacional

Objeto: Os projetos apresentados podem ter duração de até 12 meses. Segundo o edital, acessado pela ABCR, são quatro eixos de apoio no edital: 1 – Práticas agroecológicas; 2 – Consolidação e diversificação de mercados e resgate cultural; 3 – Recuperação dos recursos naturais degradados; 4 – Promoção da Gestão Territorial e Ambiental em Territórios de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais.

Mais Informações: (https://dgmbrasil.org.br/)

Descrição: O DGM Brasil – Mecanismo de Apoio Dedicado a Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado Brasileiro, abriu inscrições para edital de apoio a iniciativas que visem à preservação e desenvolvimento sustentável de territórios e culturas dos povos indígenas, comunidades tradicionais e quilombolas do Cerrado Brasileiro. O financiamento será de até 120 mil reais, e o edital conta com 2 milhões e 280 mil reais para investimento.

Restrições: As inscrições no edital da DGM Brasil pela internet ou via correspondência. O processo prevê mais de uma fase, sendo a primeira menos burocrática, sem a necessidade de apresentação de documentos.